

## COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL – CRE/CRP-18

### PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL - PROCESSO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2025

**CHAPA:** PRA CUIDAR DA PROFISSÃO EM MATO GROSSO

**ENCABEÇADOR:** Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo

A Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região, no exercício de suas atribuições, e nos termos dos artigos 30 e 32 do Regimento Eleitoral (Resolução CFP nº 10/2024), procedeu à análise da documentação apresentada pelas(os) integrantes da chapa “Pra Cuidar da Profissão em Mato Grosso”.

**Como apontamento geral, foi verificado que todas(os) as(os) integrantes da chapa deverão apresentar as certidões de antecedentes criminais estaduais, tanto de primeiro quanto de segundo grau, conforme inciso VI do artigo 29 da Resolução CFP nº 10/2024.**

Foram também constatadas as seguintes pendências específicas:

Nº	Nome Completo	Observações
1	Membro 1	Documento anexado como comprovante de cumprimento das obrigações militares não se refere ao candidato. Apresentar o documento correto.
2	Membro 2	Documento juntado não corresponde à certidão de quitação eleitoral. Apresentar a certidão correta emitida pelo TSE.

As irregularidades ora apontadas deverão ser sanadas pelo encabeçador da chapa entre os dias **24 de abril e 05 de maio de 2025**, conforme previsto no artigo 33 da Resolução CFP nº 10/2024, mediante envio dos documentos corrigidos pelo Sistema E-Chapas.

Na hipótese de substituição de integrantes, deverão ser observados os limites e condições estabelecidos nos §§ 1º a 7º do mesmo artigo, sendo permitida a substituição de até 20% dos membros da chapa.

Permanecemos à disposição para elucidações adicionais.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025.

**Comissão Regional Eleitoral – CRP/18ª Região**